

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 407

Altamira 11 de Outubro de 2021

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudio Mirom Gomes da Silva
Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

SECRETARIADO

Apoliane Lopes Gomes
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Maxcinei Ferreira Pacheco
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Weber Magno Gomes de Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Aponte a câmera do seu smartphone para o QR CODE acima e tenha acesso a essa e a outras edições do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997 Assessoria Municipal de Comunicação

www.altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 407

NESTA EDIÇÃO

Pará

Capa
Nesta Edição

RESOLUÇÃO Nº 16/2021 (01/10/2021)

PÁG. 03

RESOLUÇÃO Nº 17/2021 (01/10/2021)

PÁG. 04



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 16/2021

ALTAMIRA/PA, 01 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o Requerimento 28/2021 do dia 09/06/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 26/2021, realizado no dia 27/09/2021;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 23/09/2021, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Sra. **MARIA GRACILENE VIEIRA SANTOS**, no cargo de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com fundamentação legal Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 e Art. 17 da lei municipal 1.647/2007 com PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) conforme abaixo discriminado:

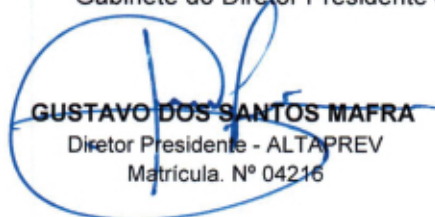
Base de cálculo.....	R\$ 1.203,63
Proporcionalidade.....	52,11% = R\$ 627,21
Complementação do salário mínimo (Art.1º, parágrafo 5 da lei 10.887/2004)	R\$ 472,79
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO)	R\$ 1.100,00

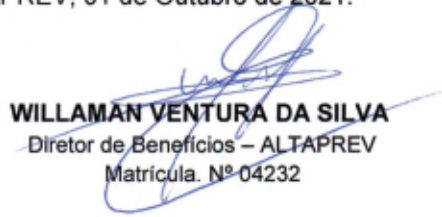
ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/10/2021;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/10/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Outubro de 2021.


GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04216


WILLAMAN VENTURA DA SILVA
Diretor de Benefícios - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04232



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 17/2021

ALTAMIRA/PA, 01 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o Requerimento 29/2021 do dia 18/06/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 27/2021, realizado no dia 27/09/2021;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 23/09/2021, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **ANTONIO ALVES RIBEIRO**, no cargo de **AUX. DE VIGILANCIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI**, com fundamentação legal **Art. 6º da EC 41/2003** e **Art. 35 da lei municipal 1.647/2007** com **PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base	R\$ 1.100,00
Adicional de Tempo de Serviço de 20% (23 anos de serviço público em cargo efetivo), devidamente fundamentado no Art. 151 da Lei nº 1767/2007, que estabelece o adicional na base de 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de serviço público prestado em favor do município.....	R\$ 220,00
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO):	R\$ 1.320,00

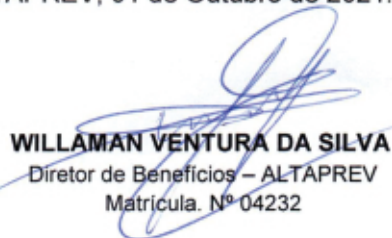
ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos, Art. 35 § 1º da lei municipal 1.647/2007;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/10/2021;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/10/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Outubro de 2021.


GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04216


WILLAMAN VENTURA DA SILVA
Diretor de Benefícios - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04232



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br